



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ENCAMINHADÂNOS  
TERMOS DO § 2º DO  
ARTIGO 188 DO  
REGIMENTO INTERNO

27 MAR. 2018

  
Carlos Alberto Martins Mauaifer  
Secretário Legislativo  
Ato nº 005/2012/SRH/CAB.P/ALE

INDICAÇÃO

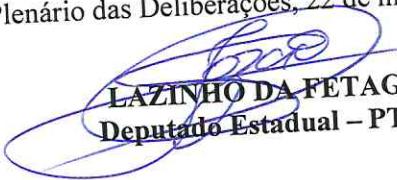
Nº  
4980/18

AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO/PT

INDICA ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Diretor geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços públicos (DER), da necessidade da realização do aterro da galeria da ponte localizada na saída do Jardim Keila pertencente ao município de Parecis.

O Deputado in fine subscrito, ouvido o plenário na forma regimental necessária, INDICA ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Diretor geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços públicos (DER), da necessidade da realização do aterro da galeria da ponte localizada na saída do Jardim Keila pertencente ao município de Parecis.

Plenário das Deliberações, 22 de março de 2018.

  
LAZINHO DA FETAGRO  
Deputado Estadual – PT/RO

Excelsior Parlamento,

Nobres Representantes do Poder Executivo em nosso Estado.

É de extrema importância que o aterro da Galeria seja realizado pelo fato da situação comprometedora que a ponte se encontra, podendo trazer prejuízos irrecuperáveis, o que preocupa não é apenas com a possibilidade de se impedir o tráfego de veículos, prejudicando o escoamento da produção agrícola na região, mas também, e, sobretudo, na possibilidade de um acidente que atinja diretamente algum cidadão, eis que aquela estrutura está comprometida podendo a qualquer momento desabar, inclusive já apontando indícios desta ocorrência, o que vem trazendo insegurança aos moradores e a quem sempre precisa passar naquele trecho todos os dias. Sendo estas as nossas justificativas, contamos com o apoio deste parlamento e do poder Executivo.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep 78020-000 | Fone: (69) 3222-1000 | E-mail: [comunicação@ale.ro.gov.br](mailto:comunicação@ale.ro.gov.br)